



REQUERIMENTO 25/Ato/2014 13:59 00763

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 600/2014

Guaíba, 21 de julho de 2014

Senhor Presidente,

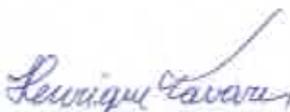
Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 064/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 293/2014, de autoria do vereador **MANOEL JARDIM DA SILVEIRA**.

**A Proposição trata de "informações extraoficiais" sobre critérios utilizados por algumas empreiteiras da CMPC para selecionar e contratar seus funcionários.**

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Antecipamos que Requerimento que ora respondemos deva ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho, à Justiça do Trabalho e à própria CMPC. Entretanto, alertamos sobre a precariedade das informações contidas na Proposição, vez que trata apenas de: "INFORMAÇÕES EXTRAOFICIAIS". Informamos que o Município desconhece o vínculo empregatício adotado por estas empresas.

Esclarecemos que não está entre as competências constitucionais dos municípios fiscalizar empresas quanto aos critérios utilizados para selecionar seus funcionários. Esclarecemos ainda que a questão trabalhista é da competência do Ministério do Trabalho e Emprego e da Justiça do Trabalho. Sugerimos que o Nobre vereador encaminha sua denúncia a estes órgãos ou ainda à DRT-RS, em: <http://portal.mte.gov.br/portal-mte/>.

Atenciosamente.

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS

REQ 293/2014 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 002338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0DFD70A0F02BF06C91153C1D5B9DE152

